

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissão
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Comissão
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/6/2018

Presidência do Deputado Inácio Franco

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios nºs 10 e 11/2018 (encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 e o Projeto de Lei nº 5.275/2018, respectivamente), da Procuradoria-Geral de Justiça; ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.274 e 5.276 a 5.278/2018; Requerimentos nºs 11.199 a 11.204/2018; Requerimento Ordinário nº 3.245/2018 – Comunicações: Comunicação do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Bonifácio Mourão; Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Cássio Soares – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Inácio Franco) – Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Bosco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Gil Pereira, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 10/2018

Of.GAB/1922/2018

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, nos termos do art. 18, inc. VIII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c art. 66, § 2º e art. 122, inc. I da Constituição do Estado, o incluso projeto de Lei Complementar que pretende a alteração da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, a fim de regulamentar a assistência à saúde conferida aos Membros deste Ministério Público de Minas Gerais, conforme minuta e justificativa anexas.

Certo da colaboração de Vossa Excelência renovo a expressão do meu apreço.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2018

Altera a Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 1º – O inciso XX do art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119 – (...)

XX – assistência médico-hospitalar, extensiva aos dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, paramédicos, farmacêuticos e odontológicos;

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 1994, o seguinte § 8º:

“Art. 119 – (...)

§ 8º – A assistência prevista no inciso XX, prestada diretamente, ou, de forma indireta mediante indenização dos valores gastos, fica limitada a 10% (dez por cento) do subsídio mensal, conforme resolução do Procurador-Geral de Justiça”.

Art. 3º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de projeto de lei complementar que tem por finalidade instituir a assistência médico-hospitalar, destinada aos Membros do Ministério Público de Minas Gerais, que poderá ser prestada direta ou indiretamente, mediante a necessária comprovação dos gastos para fins de indenização, adequando o instituto aos contornos da ADI 5781/MG.

Pretende-se com a alteração, o tratamento isonômico da Classe, com base na unidade institucional e na simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público, ressaltando-se que a nova disciplina é análoga à adotada pelo Ministério Público da União, nos termos do art. 227, inc. VII, da Lei Complementar nº 75/93, e ao tratamento dado à matéria no âmbito do Supremo Tribunal Federal, por meio da Resolução nº 266/2003, com as posteriores alterações. Tal disciplina visa caracterizar a natureza indenizatória do instituto, nos termos da regulamentação dada à matéria pelo MPU e STF.

Importante ressaltar que não haverá a necessidade de novos aportes orçamentários, uma vez que a despesa em questão se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária de 2018, além de estar adequada às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, realidade que não gerará acréscimo orçamentário.

Aliás, o aperfeiçoamento do instituto importará em economia estimada em aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor total da rubrica, uma vez que a necessária comprovação das despesas nem sempre alcançará o teto máximo de gasto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei complementar.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Art. 16, Inciso I			
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 2018	ORÇAMENTO 2019	ORÇAMENTO 2020
Auxílio Saúde Membros	18.027.009	19.960.668	20.255.508

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

Tobias R. M. Chaves Neto, Diretor de Orçamento.

Danilo Botelho de Carvalho, Superintendente de Finanças.

Clarissa Duarte Martins, Diretora-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos, ainda, para fins de cumprimento do art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa previsto no projeto de lei ora encaminhado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIO Nº 11/2018

Of. GAB/1893/2018

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c art. 122, inciso I da Constituição do Estado, projeto de Lei que institui auxílio-saúde aos

servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme minuta e justificativa anexas.

Certo da colaboração de Vossa Excelência renovo a expressão do meu apreço.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 5.275/2018

Institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º – Fica instituído auxílio-saúde aos servidores do Ministério Público de Minas Gerais, verba de caráter indenizatório, paga, mensalmente, em pecúnia, para subsidiar, de forma parcial, as despesas com plano ou seguro de assistência à saúde privados, de livre escolha e responsabilidade do servidor.

Parágrafo único – O valor correspondente ao auxílio-saúde não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.

Art. 2º – O auxílio-saúde será devido:

I – aos servidores ativos e inativos titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II – aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Parágrafo único – O valor do auxílio-saúde será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º – Não farão jus ao benefício instituído por esta lei os servidores que:

I – se encontrarem cedidos ou à disposição de outro órgão, com ônus exclusivo para o órgão cessionário;

II – recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 4º – O valor do auxílio-saúde poderá ser reajustado por ato do Procurador-Geral de Justiça, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da majoração.

Art. 5º – A implementação do auxílio instituído por esta Lei ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de projeto de lei que tem por finalidade instituir auxílio-saúde, verba de natureza indenizatória, aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A instituição do auxílio em tela visa propiciar melhores condições de saúde aos servidores do Ministério Público, em respeito ao compromisso assumido pela Administração Superior do Ministério Público perante a entidade representativa dos servidores (SINDSEMP-MG), para que fosse encerrado o movimento grevista deflagrado pela categoria no ano de 2015.

De forma similar ao Projeto de Lei nº 5181/2018, que “institui auxílios saúde e transporte aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”, encaminhado a essa Casa pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o presente projeto propõe subsidiar, de forma parcial, as despesas com planos ou seguros de assistência à saúde privados.

No entanto, diferentemente do proposto pelo Tribunal de Justiça e levando em conta a estrutura administrativa deste Ministério Público, optou-se por não vincular os valores às faixas etárias dos servidores. Isso para simplificar os controles operacionais e garantir isonomia no tratamento aos beneficiários, especialmente porque o auxílio é parcial, ou seja, não cobrirá integralmente os gastos dos servidores com planos e seguros privados de saúde.

Optou-se, ainda, conforme reivindicação da categoria registrada em Ata, por não instituir o auxílio-transporte e conceder apenas o auxílio-saúde, incorporando, neste último, o montante estipulado pelo Tribunal de Justiça para o auxílio-transporte (R\$150,00), de forma a garantir a todos os servidores do Ministério Público o valor médio, único, de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Portanto, conforme acordado com o SINDSEMP não será implementado no Ministério Público de Minas Gerais o auxílio transporte.

Ressalte-se que o pagamento do auxílio já consta, em dotação própria, no orçamento de 2018 e está previsto no Plano Plurianual e adequado às exigências da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, não implicando em novo aporte orçamentário.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei complementar.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Art. 16, Inciso I			
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 2018	ORÇAMENTO 2019	ORÇAMENTO 2020
Auxílio Saúde Servidores	17.101.800	17.641.800	17.911.800

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

Tobias R. M. Chaves Neto, Diretor de Orçamento.

Danilo Botelho de Carvalho, Superintendente de Finanças.

Clarissa Duarte Martins, Diretora-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos, ainda, para fins de cumprimento do art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa previsto no projeto de lei ora encaminhado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2018.

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIO

Do Sr. Antônio Sérgio Tonet, procurador-geral de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.878/2017, da Comissão de Segurança Pública.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.274/2018

Institui o Dia Estadual do Rotary.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual do Rotary, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2018.

Antonio Lerin (PSB) – Antônio Jorge (PPS) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Celise Laviola (MDB) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Geisa Teixeira (PT) – Ivair Nogueira (MDB) – João Leite (PSDB) – Ione Pinheiro (DEM) – Thiago Cota (MDB).

Justificação: Criado na cidade de Chicago, nos EUA, no ano de 1905, o Rotary é a mais antiga organização internacional de clubes de serviço. Os associados a esses clubes são chamados de rotarianos. Eles são homens e mulheres que prestam serviços voluntários às comunidades onde atuam profissionalmente, ajudando a promover a ética nos negócios e desenvolvendo projetos em diversas áreas, como saúde e educação, cujo grande objetivo é estimular a boa vontade e a paz mundiais.

Atualmente, o Rotary está presente em 219 países e regiões geográficas, atuando por meio de mais de 35 mil Rotary Clubs, que reúnem mais de 1,2 milhão de voluntários. Cada clube escolhe seus próprios dirigentes e tem uma considerável autonomia, respeitando os estatutos e o regimento interno estabelecidos pelo Rotary International. Regionalmente, estes clubes estão agrupados em distritos.

Tradicionalmente um dos países onde o Rotary é mais forte, o Brasil conta com 2.395 Rotary Clubs e 54.241 rotarianos (estes dados são de dezembro de 2017). Três brasileiros já presidiram o Rotary International, cuja sede está em Evanston, no estado de Illinois, nos EUA.

Um dos mais conhecidos projetos do Rotary International é a campanha mundial de combate à poliomielite, desenvolvida desde meados dos anos 1980 em parceria com a Organização Mundial da Saúde e outras entidades. Esta campanha reduziu em 99% os casos mundiais de pólio. No Brasil, a doença foi erradicada em 1989.

Desde que foi criado, o Rotary segue alguns princípios básicos, desenvolvidos para que os rotarianos atinjam seu ideal de prestação de serviços e altos padrões de ética. Formulado em 1910 para definir resumidamente o propósito da organização e as responsabilidades dos rotarianos, o Objetivo do Rotary foi adaptado sempre que a missão da entidade se expandiu:

01. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir.

02. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional.

03. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada.

04. A aproximação dos profissionais de todo mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Diante da importância desta instituição em Minas Gerais, no Brasil e no mundo, nada mais justo, que o estabelecimento de uma data para comemoração e reconhecimento desta organização.

Por isso, contamos com os nobres pares desta Casa Legislativa, a aprovação deste Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.276/2018

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada no município de Perdizes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada anualmente, no Município de Perdizes.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2018.

Deputado Bosco, Vice-Líder do Governo, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia (Avante).

Justificação: Desde o ano de 1948, quando chegou a Perdizes, a Imagem de Nossa Senhora da Cabeça ocupava um altar lateral, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição. Com o crescimento e divulgação da devoção, a Igreja Matriz, se tornou pequena para acolher tantos devotos, sobretudo nas festas onde se recebe milhares de romeiros. Portanto, foi necessária a construção de um Santuário. Obra totalmente edificada com doações do povo de Perdizes e de devotos de diversos lugares do país, que vem para louvar e agradecer e deixam suas ofertas. É graças à generosidade dos devotos que em 17/11/1999, iniciou-se esta grande construção.

A construção é moderna, sendo a Igreja espaçosa para acolher cerca de 1000 pessoas assentadas, várias sacristias, sala de Ministros Extraordinários da Comunhão, espaço para coral, Capela do Santíssimo, copa, escritório, sala para confissões. No subsolo possui Sala de Milagres, refeitório, banheiros, sala para Catequese, livraria, Salão do Peregrino, e ampla passarela para visitação a Imagem de Nossa Senhora, com escada contendo degraus conforme os cinco mistérios do Terço.

A primeira festa em honra de Nossa Senhora da Cabeça ocorreu em 1966. Com o passar do tempo, a festa se tornou muito conhecida, recebendo fiéis de todos os Estados do Brasil. Os fiéis demonstram grande devoção e agradecem as bênçãos recebidas. Os devotos participam das celebrações eucarísticas, da procissão e assistem a coroações realizadas por grupos da própria comunidade de Perdizes.

Nos últimos anos, paróquias vizinhas participam da festa e cada vez mais devotos de lugares mais longínquos vão agradecer, louvar e bendizer Maria por sua intercessão junto a Deus.

Percebe-se a importância dessa festa ao Estado de Minas Gerais, visto que aproxima as pessoas da fé, além de ser um marco cultural da cidade, apresentando-se como ícone em sua região e sua importante atuação na vida em comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.277/2018

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada anualmente nos meses de abril e/ou maio no município de Araxá.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2018.

Deputado Bosco, Vice-Líder do Governo, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia (Avante).

Justificação: O evento já tradicional marcado pela caridade, movido pela fé e pelo respeito de milhares de devotos de Araxá, região e até outros estados do Brasil, pela Mártir Filomena.

Filomena foi uma escrava que foi enterrada viva por ter contraído uma doença contagiosa, a varíola. Seu enterro foi considerado à época uma simpatia para conter a doença da bexiga preta (nome dado à varíola naquele tempo). Por este motivo, Filomena é considerada a última vítima da epidemia de varíola que se abateu sobre Araxá, no final do século XIX. Desde então, vários milagres foram atribuídos a ela. Atualmente, a imagem da mártir encontra-se consubstanciada à identidade do povo araxaense, e o reconhecimento de seus poderes começa a ultrapassar os limites geográficos da cidade e do estado.

A festa em sua honra ocorre por quatro dias consecutivos geralmente nos meses de abril e/ou maio levando milhares de fiéis à Capela Filomena, localizada do Bairro Bela Vista em Araxá, local do túmulo da mártir. O evento é praticamente realizado pelo esforço e doação de voluntários e diretores da Associação. Ocorrem shows de música sertaneja, com barracas, leilões e forró, todas as atrações sem qualquer custo ao visitante. No último dia do evento acontece o encontro de folias de reis, reunindo dezenas de grupos de folias de araxá e região. A direção da Capela Filomena oferta ao público presente e aos foliões, um farto café da manhã e um almoço generoso e saboroso, também sem qualquer custo.

Durante o evento são também realizadas oficinas práticas de instrumentos musicais artesanais além de oficinas de artesanato e imagens sacras, as quais têm como principal objetivo preservar e manter vivos o artesanato regional e a tradição folclórica que envolvem a história cultural das folias de reis.

A festa encanta pelo resgate de uma tradição cultural e folclórica que ainda sobrevive somente em algumas cidades do interior do Brasil, além de promover o encontro de milhares de pessoas em torno da mártir.

Ante o exposto, merece tal celebração ser reconhecida como evento de relevante interesse cultural do Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.278/2018

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no município de Campos Altos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada anualmente, durante o mês de outubro, no município de Campos Altos.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2018.

Deputado Bosco, Vice-Líder do Governo, Presidente da Comissão de Cultura e Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia (Avante).

Justificação: O Santuário de Nossa Senhora Aparecida, situado na cidade de Campos Altos, é hoje um dos maiores focos do turismo religioso em toda região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O complexo religioso é constituído por três templos, com seus respectivos bens móveis e integrados dedicados à santa, estacionamento e edificações de apoio para receber os devotos.

Inicialmente foi erguida em 1951, uma capelinha de 6m², pelo Sr. Francisco Sebastião Ferreira, conhecido como “Chico Raimundo” por alcançar uma graça que transformou sua vida. A escolha do local para construção da capela, foi sugestão do pároco da época, Pe Rui Nunes Vale, para que Nossa Senhora Aparecida pudesse abençoar toda a cidade. Em 1966, Mariano Pereira Dias, zelador da capelinha, com ajuda de vários campos-altenses, construiu outro templo ao lado da primeira ermida.

É uma igreja de dois pavimentos revestida em pedras de mármore, na parte superior encontra-se a capela propriamente dita com a imagem de N. S. Aparecida exposta no altar-mor onde recebe os pedidos e orações, no térreo localiza-se a sala de ex-votos. Ao longo das décadas os dois primeiros templos tornaram-se pequenos para receber os devotos, então no início da década de 1990, a paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus construiu uma igreja maior com capacidade para receber centenas de fiéis.

Devido à grande peregrinação e veneração a Nossa Senhora Aparecida que acontece no local, em 16 de julho de 1998, a Diocese de Luz institui legalmente o Santuário Diocesano Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Campos Altos. Com o estabelecimento jurídico, as pessoas passaram a denominá-lo como “ Segundo Santuário de Nossa Senhora Aparecida”, para divergir do já existente na cidade de Aparecida, em São Paulo.

Na festa de Nossa Senhora Aparecida que ocorre entre os dias 09 e 12 de outubro, cerca de 40 a 50 mil romeiros vindos de várias cidades como Luz, Córrego Danta, Bambuí, Araxá, Ibiá, Uberlândia, Uberaba, dentre outras, visitam o Santuário. A programação do evento é constituída por novenas, realização de missas, carreata, procissão a pé e a cavalo, confissões, leilões, batizados, shows pirotécnicos. Sendo que no dia 12 a celebração de missas é de hora em hora (05:00h às 18:00h) com bênção especial para devotos, romeiros, cavaleiros, motoqueiros, caminhoneiros.

Na atualidade, o Santuário de Nossa Senhora Aparecida é o principal polo religioso católico, bem como ponto turístico e mirante do município de Campos Altos. Constitui-se como um dos elementos concretos e simbólicos mais significativos da identidade dos campos altenses. O tombamento desse patrimônio cultural é uma ação pertinente para protegê-lo, permitindo sua presença na perspectiva das gerações futuras.

Por esses e outros motivos, a Festa de Nossa Senhora Aparecida apresenta-se como ícone em sua região por sua importância na vida da comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.199/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação nas ocorrências, em 22, 23 e 24/6/2018, em Contagem, que resultaram na apreensão de 4 armas de fogo, 41 buchas de maconha e 35 pinos de cocaína. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.200/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência, em 21/6/2018, em Lagoa Santa, que resultou na apreensão de 976 pinos de cocaína, 387 buchas de maconha e munições de diversos calibres. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.201/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com Gabriela Guimarães pela participação na exposição ocorrida no II Simpósio Interdisciplinar Artes e Ciências Humanas Integradas, em 25, 26 e 27/6/2018, em Belo Horizonte. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.202/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência, em 25/6/2018, em Lagoa Santa, que resultou na prisão de dois homens acusados de arrombar uma residência e furtar vários objetos de valor expressivo, na recuperação dos referidos objetos e na apreensão das armas utilizadas no crime. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.203/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação em duas ocorrências, em 26/6/2018, em Contagem, que resultaram na prisão de três pessoas, na apreensão de armas de fogo, munições e na recuperação de um veículo dos Correios, com mercadorias. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.204/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com pastor João Evangelista de Moraes pela passagem do seu 66º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.245/2018

Do deputado Tito Torres em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.234/2018.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

– O deputado Bonifácio Mourão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O deputado Bonifácio Mourão – Ao encerrar minha fala, peço a V. Exa. o encerramento, de plano, porque verifico que não há quórum para o prosseguimento da reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19h30min, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/6/2018

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Duarte Bechir (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo

número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (20/1/2018); Adriana Branco Cerqueira (2), secretária de Assuntos Institucionais e Comunicação Social de Belo Horizonte (15/12/2017); Paulo Henrique de Urzeda Mota, superintendente da 4ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (19/5/2018); Alexandre Araújo Mota, secretário adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública (24/5/2018); Bruno Ferreira Costa (3), subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (30/5/2018); e Jadson do Bonsucesso Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Caeté (5/6/2018). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.086/2018, em turno único (João Magalhães), e 4.914/2018, em turno único (Paulo Guedes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.065, 11.072, 11.076, 11.078, 11.132, 11.180 e 11.185/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.295/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, as condições estruturais da Escola Estadual São Bento, em Belo Horizonte, tendo em vista a instalação de central de gás LP logo abaixo de uma das salas de aula, local bem próximo ao metrô, o que compromete a segurança dos alunos diante do eminente risco de explosão, bem como a manutenção das atividades educacionais mesmo com existência de laudo indicando a necessidade de interdição do local, em virtude do risco de queda de uma árvore no pátio da escola;

nº 12.310/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam destinadas novas viaturas, com compartimento de segurança, ao presídio de Santa Rita do Sapucaí, em substituição aos veículos disponíveis, que não possuem mais condições de uso, sequer na condução de custodiados;

nº 12.311/2018, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a 3º-Sgt. PM Sarah Camila de Mattos Simões, pelos relevantes serviços prestados no Distrito de São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima;

nº 12.329/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Juízo da 12ª Vara Federal, em Curitiba, pedido de providências para que seja reconsiderada a decisão que autorizou a instalação de esteira ergométrica e a entrada de aparelho do tipo Ipod na sala onde o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva cumpre pena, na sede da Polícia Federal, naquela localidade, o que, conforme parecer do Ministério Público Federal, revela verdadeiras regalias, não condizentes com a Lei de Execução Penal, que deve ser aplicada a todos, indistintamente, além do que os crimes de corrupção e lavagem de dinheiro pelos quais foi condenado envolveram vultosas quantias que deveriam ter sido investidas em políticas públicas, como a política de carceragem, que vive hoje o caos das superlotações de celas, sem o mínimo aparato;

nº 12.341/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Batista da Silva, prefeito de Extrema, pela formatura de 750 alunos da 5ª série das escolas municipais e particulares no Programa

Educacional de Resistências às Drogas – Proerd –, aplicado em parceria pela Administração Municipal, pela Secretaria de Educação e pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

nº 12.353/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam destinadas novas viaturas, com compartimento de segurança, ao 6º Pelotão da Polícia Militar sediado no Município de Santa Vitória, já que os veículos disponíveis não possuem mais condições adequadas de uso;

nº 12.354/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a segurança pública nos Municípios de Santo Antônio do Rio Abaixo, Carmésia, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Ferros, Itambé do Mato Dentro, Morro do Pilar, Passabém, Santa Maria do Itabira, São Sebastião, Serra do Cipó e cidades circunvizinhas na Estrada Real;

nº 12.358/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada reunião para a entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os policiais militares responsáveis por operação realizada em Lagoa Santa, em 25/6/2018;

nº 12.359/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença do Sr. João Otacílio Neto, chefe da Polícia Civil, e da Sra. Andreia Vacchiano, ex-chefe da corporação, o teor do áudio exibido pela Rede Record, em 20/6/2018, assim como pelo Portal R7, que noticia o envolvimento de integrantes da instituição e agentes políticos em negociações quanto ao suposto aparelhamento político da Polícia Civil;

nº 12.360/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja executada, com a maior brevidade possível, emenda parlamentar apresentada pelo deputado Sargento Rodrigues, por meio do Ofício nº 0976/2017, no valor de R\$ 1.000.000,00, cuja finalidade é a aquisição de kits compostos de televisão, geladeira, fogão e micro-ondas, destinados aos 200 destacamentos de Polícia Militar da 8ª, 11ª, 12ª e 15ª Regiões da Polícia Militar, tendo em vista que a resposta referente ao Requerimento nº 10.473/2018 diz respeito a outra emenda parlamentar.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, destina esta fase da reunião para ouvir o João Pinho, membro da Igreja Presbiteriana. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/7/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4.269/2017, do deputado Gustavo Santana, 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, e 4.941/2018, do deputado Leonídio Bouças.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 4.145/2017, do deputado Dirceu Ribeiro, 4.368/2017, do deputado Arnaldo Silva, 4.381/2017, do deputado Gil Pereira, 4.822/2017, do deputado Roberto Andrade, e 5.112/2018, do deputado Inácio Franco.

Requerimentos n°s 10.991/2018, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, 11.057, 11.146, 11.147, 11.154 e 11.155/2018, da Comissão de Participação Popular, 11.081/2018, do deputado Fábio Cherem, e 11.122, 11.124 e 11.125/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei n°s 5.011 e 5.012/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Celinho do Sinttrocel e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 3/7/2018, às 11 horas, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, em Brasília, com a finalidade de verificar a possibilidade de realização de audiências públicas desse órgão em Minas Gerais, visando garantir recursos e novos investimentos no Estado, tendo em vista o processo de renovação antecipada das concessões ferroviárias em curso.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2018.

João Leite, presidente.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 28/6/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento da Sra. Berta de Souza Porto Maia, em 26/6/2018, em Corinto. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/6/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 2/7/2018, Clairton Dutra Costa Vieira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fred Costa;

exonerando, a partir de 2/7/2018, Marcelle Antunes Abjaudi, padrão VL-38, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues;

exonerando Rodrigo Dutra de Oliveira, padrão VL-56, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Arlete Magalhães;

exonerando, a partir de 29/6/2018, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Clairton Dutra Costa Vieira, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Lélío Henrique de Souza Lima, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fred Costa;

nomeando Marcelle Antunes Abjaudi, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Silvino José Toscano Malaquias Hybner, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou o seguinte ato:

designando Suenes Eider Eugênio para a função gratificada de nível superior – FGS –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Polícia Legislativa, Gerência de Apoio Logístico e de Prevenção e Combate a Incêndio.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, observadas as regras do regime especial de que tratam o § 2º do art. 71, o art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8/11/2013, e o inciso II alínea “a” do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 144, de 15/5/2014, em consonância com o § 4º do art. 40 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis, em especial as conclusões do Parecer da Procuradoria-Geral desta Secretaria nº 5.215/2011 e da Decisão da Mesa de 31/7/2012, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato, concedendo:

aposentadoria especial, a pedido, com proventos integrais, a partir de 29 de junho de 2018, ao servidor Alcielito Pinto Alves de Carvalho, CPF nº 537.249.686-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo – Policial Legislativo Masculino, padrão VL-62, classe especial, no exercício de Função Gratificada de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 25 de junho de 2018, o servidor Fernando Luiz de Barros Bueno, CPF nº 442.156.306-49, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Redator-Revisor, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 73/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed-Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia. Objeto do aditamento: 2ª prorrogação, com reajuste de preços. Vigência: 12 meses, com termo inicial em 2/6/2018 e final em 1º/6/2019, inclusive. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.